

EDITAL N.º 07/2024

Paula Cristina Calado Chuço, Presidente da Câmara Municipal de Mora, **torna público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que na sua reunião ordinária de **04-04-2024**, foram, pela Câmara Municipal de Mora ou pelos Titulares do respetivo Órgão, tomadas as seguintes **deliberações e decisões**:

Deliberações:

Câmara Municipal:

EMISSÃO DE CERTIDÃO - COMPROPRIEDADE - PRÉDIO INSCRITO SOB O ARTIGO 66, SECÇÃO M, FREGUESIA DE PAVIA: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado pedido, solicitando a emissão de parecer favorável à celebração de escritura de compra e venda em regime de compropriedade, nos termos do artigo 54.º da Lei 91/95 de 2 de setembro, com a redação em vigor, relativamente ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 66 da Secção M da freguesia de Pavia, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 362 da mesma freguesia e com a área total de 5,8 ha.

Com base nos pareceres da Divisão de Obras e Urbanismo e Jurídico a Câmara Municipal deliberou por unanimidade não ver qualquer inconveniente na constituição da referida compropriedade, desde que do registo não resulte qualquer parcelamento físico da propriedade em violação do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

EMISSÃO DE CERTIDÃO - COMPROPRIEDADE - PRÉDIO INSCRITO SOB O ARTIGO 67, SECÇÃO M, FREGUESIA DE PAVIA: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que foi apresentado pedido, solicitando a emissão de parecer favorável à celebração de escritura de compra e venda em regime de compropriedade, nos termos do artigo 54.º da Lei 91/95 de 2 de setembro, com a redação em vigor, relativamente ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 67 da Secção M da freguesia de Pavia, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 360 da mesma freguesia e com a área total de 7,025 ha.

Com base nos pareceres da Divisão de Obras e Urbanismo e Jurídico a Câmara Municipal deliberou por unanimidade não ver qualquer inconveniente na constituição da referida compropriedade, desde que

do registo não resulte qualquer parcelamento físico da propriedade em violação do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

EMISSÃO DE CERTIDÃO - COMPROPRIEDADE - PRÉDIO INSCRITO SOB O ARTIGO 68, SECÇÃO M, FREGUESIA DE PAVIA: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado pedido solicitando a emissão de parecer favorável à celebração de escritura de compra e venda em regime de compropriedade, nos termos do artigo 54.º da Lei 91/95 de 2 de setembro, com a redação em vigor, relativamente ao prédio inscrito na matriz parte rústica sob o artigo 68 da Secção M da freguesia de Pavia e parte urbana sob os artigos 287, 531 e 651, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 358 da mesma freguesia e com a área total de 12,625 ha.

Com base nos pareceres da Divisão de Obras e Urbanismo e Jurídico a Câmara Municipal deliberou por unanimidade não ver qualquer inconveniente na constituição da referida compropriedade, desde que do registo não resulte qualquer parcelamento físico da propriedade em violação do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA COM A DESIGNAÇÃO DE: "REPARAÇÃO DOS DANOS PROVOCADOS PELAS CHEIAS E INUNDAÇÕES - EM 501-1-EN251" - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS (CPN-03-23): A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, aprovar o ajuste dos documentos "Plano de Trabalhos" e "Plano de Pagamentos" referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Reparação dos Danos Provocados pelas Cheias e Inundações - EM 501-1-EN251" e a referência de "CPN-03-23".

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE: "ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA CANTINA DA

ESCOLA PRIMÁRIA CACI" - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 9 (CPN-01-23)

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente informação, aprovar o documento "Auto de Medição n.º 9" referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Alteração e Ampliação do Edifício da Antiga Cantina da Escola Primária CACI" e a referência de "CPN-01-23" e a referência de "CPN-03-23", no valor de 29.624,72 € (s/ IVA).

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE: "REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA TORRE DO RELÓGIO - ANTIGOS PAÇOS DO CONCELHO" - APROVAÇÃO DO CÁLCULO DEFINITIVO DA REVISÃO DE PREÇOS (CP 10-2020):

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento "Cálculo definitivo da Revisão de Preços (CP-N05-22)" que se encontra em anexo à presente informação, tendo sido apurado o montante de 144.900,91 €, cento e quarenta e quatro mil novecentos euros e noventa e um cêntimos (s/ IVA), referente à Empreitada com a designação de "Requalificação do Edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho" e a referência de "CPN-10-20".

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE: "REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA TORRE DO RELÓGIO - ANTIGOS PAÇOS DO CONCELHO" - APROVAÇÃO DA CONTA FINAL:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento "Conta Final" referente à execução da Empreitada com a designação de "Requalificação do Edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho" e a referência de (CP 10-20), ao abrigo do artigo 399.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante CCP).

ALTERAÇÃO DE DELIBERAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO N.º.14-2023: Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que na sequência da deliberação final tomada em reunião ordinária realizada no dia 20/03/2024 sobre o processo n.º 14-2023.

Tendo os serviços analisado a pretensão de forma a verificar as taxas aplicáveis, o que se sustentou no levantamento do existente agora submetido, que veio clarificar algumas dúvidas já assinaladas relativamente aos elementos iniciais com cores convencionais (amarelo, encarnado e azul), chegou-se à conclusão de que a obra por realizar poderá ser considerada

como isenta de controlo prévio, por respeitar unicamente a alterações no interior do edifício. Assim, as operações que se devem considerar objeto de licenciamento serão as que se referem a obras de ampliação objeto de legalização.

Nessa perspetiva e à luz da nova redação do RJUE, só fará sentido o arquivo dos projetos de especialidades, e a deliberação final naquilo que digam exclusivamente respeito às operações em legalização. Também por esse motivo, não fará sentido a emissão de título para a operação urbanística por realizar e a prévia apresentação dos elementos referidos no n.º 21 do Anexo I à Portaria 71-A/2024.

Manter-se-á, no entanto, a necessidade de dar cumprimento ao previsto nos artigos 80.º e 80-A do RJUE, no que se refere à comunicação de início de obra e de serem liquidadas, se aplicáveis face ao novo regime, as taxas relativas às áreas legalizadas.

Após serem efetuadas as obras de interior, isentas de controlo prévio, deverão ser apresentados, salvo melhor parecer, os elementos referidos no n.º 28 do Anexo I à Portaria 71-A/2024, considerando-se assim como operação urbanística prévia a ampliação em legalização.

Nesse sentido propõe-se que seja clarificada e corrigida de acordo com o exposto a deliberação tomada.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade retificar a deliberação tomada em reunião ordinária realizada no dia 20 de Março de 2024 em conformidade com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.

PROVA DO VINHO NOVO DE CABEÇÃO - ATRIBUIÇÃO SUBSÍDIO:

Face ao fornecimento de bens e apoios à XXVII Prova do Vinho Novo de Talha de Cabeção, realizada nos passados dias 26, 27 e 28 de Janeiro a Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir às seguintes Associações os seguintes subsídios:

- Confraria do Vinho da Talha de Cabeção - 3.800,00€;
- Grupo Recreativo e Rancho Folclórico de Cabeção - 728,96€;
- Grupo de Cantares de Cabeção - 278,96€;
- Metamorphose - Centro de Divulgação Artística - 278,96€;
- Amigos da Natureza de Cabeção - 278,96€;
- Sociedade Columbófila Cabeçanense - 278,96€;
- Puro Aço - 278,96€;
- Clube de Pesca "Os Águias de Cabeção" - 85,71€;

DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA:

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos emanados pela Presidente da Câmara.

ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE MORENSE ANDEBOL CLUBE

- **CONTRATO-PROGRAMA (EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS)**: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o seguinte:

1. A atribuição de um apoio financeiro à Associação Juventude Morense Andebol Clube, no valor global de dois mil setecentos e vinte e quatro euros e cinquenta e quatro centimos, para a inscrição de atletas e para a aquisição de equipamentos, necessários e fundamentais na execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pela referida Associação para 2023/2024;

2. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.

ASSOCIAÇÃO VETERANOS AMIGOS MORENSE - CONTRATO-PROGRAMA (EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS): A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o seguinte:

1. A atribuição de um apoio financeiro à Associação Veteranos Amigos Morense, no valor global de dois mil seiscentos e trinta e três euros e quarenta e três centimos, para aquisição de equipamentos, necessários e fundamentais na execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pela referi-

da Associação para 2024/2025;

2. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.

CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A TOCAR A EMOÇÃO ASSOCIAÇÃO CULTURAL: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o seguinte:

1. A atribuição de um apoio financeiro à Toçar a Emoção Associação Cultural, no valor global de mil duzentos e quinze euros, para a aquisição de equipamentos, necessários e fundamentais na execução do Plano de Atividades apresentado pela referida Associação para 2024;

2. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa à presente informação e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.

CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS

Mora, 09 de Abril de 2024

A Presidente da Câmara Municipal de Mora

Paula Cristina Calado Chuço